

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-**-**
ENDEREÇO:
RUA GUADALAJARA 561
CENTRO-BARREIRAS/BARREIRAS
47800-020 BARREIRAS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
395878

CÓDIGO DO CLIENTE
7054560758



NOTA FISCAL N° 807438072 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/09/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0915 1396 2900 0194 6600 0807 4380 7210 7553 2158
Protocolo de autorização: 329240004732329 - 04/09/2024 às 12:02:13

REF:MÊS/ANO
08/2024

TOTAL A PAGAR R\$
539,77

VENCIMENTO
28/10/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **26/07/2024**

LEITURA ATUAL **27/08/2024**

Nº DE DIAS **32**

PRÓXIMA LEITURA **27/09/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	576,00	0,56314291	324,37	20,51	0,00	00,00	0,00	0,52757000	PIS	506,39	1,13	5,72
Consumo-TE	kWh	576,00	0,31288694	180,22	11,38	0,00	00,00	0,00	0,29313000	COFINS	506,39	5,19	26,28
Acrés. Band. AMARELA				1,80	0,11					ICMS	0,00		0,00
Ilum. Púb. Municipal				39,45									
TRIBF-IRRF(1.2%)				6,07-									
TOTAL				539,77									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
AGO24		576 32
JUL24		379 30
JUN24		436 30
MAI24		576 30
ABR24		1279 32
MAR24		1022 28
FEV24		533 29
JAN24		693 32
DEZ23		1038 30
NOV23		1179 32
OUT23		1383 30
SET23		1016 30
AGO23		752 32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1162887234	Energia Ativa	Único	53.987,00	54.563,00	1,00000	576,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 0 kWh
Atualização monetária pelo IPCA para pagamentos em atraso de meses anteriores
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

08/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **7054560758**

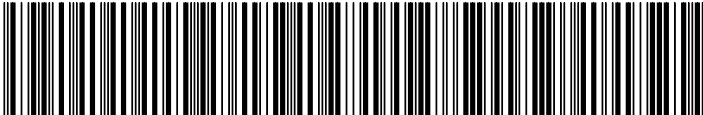
VENCIMENTO **28/10/2024**

TOTAL A PAGAR R\$ **539,77**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838000000050 397700300076 054560758218 034777973531

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
AV 5 CENTRO ADM DA BAHIA 575
MINISTERIO PUBLICO DO CAB
CAB/SALVADOR
41745-004 SALVADOR BA